



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1376 ENT.: 1417 PROC. Nº:	06/03/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1089/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1063, datado de 06 de março de 2013, do Gabinete do Senhor Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

11069 13-03-06

Exm.ª Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Secretária
de Estado dos Assuntos Parlamentares e da
Igualdade
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. MSSS/2013 Proc.º.	

Assunto: Pergunta n.º 1089/XII/2ª - Cantinas Sociais na Região Autónoma da Madeira

Na sequência do vosso ofício n.º 676/SEAPI de 04.02.2013, respectivamente, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Solidariedade e Segurança Social de informar V.Ex.ª do seguinte:

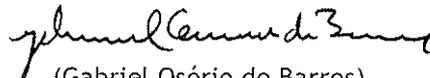
Segundo informação do Instituto de Segurança Social e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), à data, não existe qualquer candidatura a cantinas sociais apresentadas pela Região Autónoma da Madeira, pelo que também não existe qualquer indeferimento.

Por despacho de 27/06/2012 do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, foi aprovada e definida para 2012 uma dotação de 1.281.582€ para a RAM no âmbito do Programa de Emergência Alimentar. A execução foi de apenas 100.000€, sendo que a RAM nunca solicitou em 2012 mais verba para além da efetivamente executada.

Em relação a 2013, o IGFSS já fez o carregamento de dotações do Programa de Emergência Alimentar para este ano.

Relativamente à última questão, a RAM não utilizou a totalidade da sua verba de Fundo de Socorro Social - apoios financeiros às instituições sociais em situação limite - que foram reforçadas por este Governo para um valor global de 595.220€, por forma a cobrir despesas associadas aos danos provocados pela intempérie de Novembro (concelhos de Porto Moniz, São Vicente e Santana) tendo restado por executar cerca de 60.000€.

Os meus sinceros cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Gabriel Osório de Barros)

JMC/JL